

F. Amim

Lei nº 145/57

Albino Villa, Prefeito Municipal de Echagora, Estado de São Paulo, etc, usando das atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal deca e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Lida aberto na Secretaria Municipal, digo, na Contadoria Municipal, um crédito Especial de R\$ 07.815,00 (sete mil, oitocentos e quinze cruzeiros), para pagamento da reforma geral da motorizadora procedida em novembro de 1956, na importância de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) e R\$ 31.815,00 (trinta e um mil, oitocentos e quinze cruzeiros), para pagamento de despesas de magens dos alunos matriculados na Escola Técnica de Comércio em Anis, referente ao exercício findo.

Artigo 2º - O presente crédito sera coberto com os recursos provenientes da venda da motorizadora desta municipalidade.

Artigo 3º - Esta letra entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echagora, 17 de junho de 1957.

Albino Villa
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal, em 17 de junho de 1957.

Jacobs Felipe
Secretário-constador